

São Paulo, og março de 2020.

Ref.: Voto em Assembleia Geral Extraordinária da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).

Prezado Cliente,

Atendendo às diretrizes da ANBIMA para informação aos cotistas sobre o teor do voto exercido nas Assembleias, bem como à Política de Exercício de Direito de Voto da BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. ("BNPP AM"), informamos que comparecemos em 04/03/2020 à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Petróleo Brasileiro S.A. ("Companhia") que deliberou o seguinte:

Para os acionistas de PETR3

AGE

- I. Aprovou a Incorporação da Petrobras Logística de Gás S.A. (Logigás) pela Petrobras para:
- a) Ratificar a contratação da Loudon Blomquist Auditores Independentes (Loudon) pela Petrobras para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da e-PETRO, nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;
- b) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Loudon para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da e-PETRO;
- c) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado entre a e-PETRO e a Petrobras em 28.08.2019;
- d) Aprovar a incorporação da e-PETRO pela Petrobras, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras; e
- e) Autorizar à Diretoria Executiva da Petrobras a praticar todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.
- II. Reforma do Estatuto Social da Petrobras e respectiva consolidação do Estatuto, no sentido de alterar os artigos 18,§5°, 22, 23, 30, 34, 60, 63, 64 e 65 conforme proposta da Administração. Adicionalmente, as alterações propostas ao artigo 18,§7°, e ao artigo 21 foram retiradas de pauta conforme voto da União, não tendo sido apreciadas nesta Assembleia.
- III. Eleição da Conselheira de Administração Maria Cláudia Mello Guimarães, indicada pela União.

Voto BNPP AM/Justificativa: Aprovar as deliberações I e II e abstenção na deliberação III. Na nossa visão, as decisões tomadas acima trazem um impacto positivo para a Companhia.



Fundos de Investimento representados na assembleia:

PETR₃

Fundo / Carteira	CNPJ
BNP PARIBAS FMP FGTS PETROBRAS	03.917.780/0001-27
BNP PARIBAS FMP FGTS PETROBRAS II	03.913.949/0001-70
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES FUNEPP	10.427.203/0001-12
NUCLEOS IV BNP PARIBAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	07.733.030/0001-56
BNP PARIBAS RADICE II FIA	10.406.611/0001-98
BNP PARIBAS MASTER AÇÕES PREVIDENCIÁRIO FI	14.167.508/0001-93
BNP PARIBAS MASTER IBRX FIA	14.167.550/0001-04
BNP PARIBAS AURORA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	08.931.953/0001-85
MULTIPREV CARTEIRA 14 FIM CRÉDITO PRIVADO	10.412.071/0001-55
METLIFE PREVIDENCIÁRIO C15 FDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	02.934.463/0001-56
BNP PARIBAS LONG AND SHORT FI MULTIMERCADO	08.823.534/0001-20
BNP PARIBAS ACTION FICFI EM AÇÕES	12.239.939/0001-92
BNP PARIBAS STRATEGIE FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES	32.203.262/0001-40
FP BNP PARIBAS TOTAL RETURN FI EM AÇÕES	27.328.643/0001-15
MBPREV V FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	31.570.069/0001-84
METLIFE GOLD RV 30 FI MULTIMERCADO BALANCEADO PREVIDENCIÁRIO	04.229.356/0001-52

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamonos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. Gestor

